



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB
Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis - PROPAE
Coordenação de Políticas Estudantis - COEST
Núcleo de Atendimento Social ao Estudante - NASE

1. CRONOGRAMA PARA RENOVAÇÃO NO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE (PAES) EDITAL 02/2014 – CEARÁ e BAHIA - AGOSTO/2016

- 1.1 RENOVAÇÃO DE ESTUDANTES NACIONAIS E INTERNACIONAIS DE REDENÇÃO E ACARAPE CONVOCADOS NOMINALMENTE;**
- 1.2 ESTUDANTES NACIONAIS E INTERNACIONAIS DE REDENÇÃO, ACARAPE E SÃO FRANCISCO DO CONDE CONVOCADOS ANTERIORMENTE E QUE NÃO EFETUARAM RENOVAÇÃO NO PRAZO PREVISTO;**
- 1.3 INSERÇÃO DE ESTUDANTES QUE AINDA NÃO FAZEM PARTE DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTES (PAES)**

A Comissão de Seleção e de Acompanhamento da Permanência ao Estudante (COSAPE) informa aos/às estudantes acima especificados, os procedimentos para inserção ou renovação no PAES em AGOSTO/2016, realizado através do Sistema de Assistência Estudantil (SAE). Para tanto, adotará os seguintes procedimento:

- a) OS/AS ESTUDANTES DEVERÃO PARTICIPAR DA REUNIÃO DE ESCLARECIMENTOS E CONDICIONALIDADES DO PAES, DIA **10/08/2017, ÀS 10H30, AUDITÓRIO DO BLOCO ADMINISTRATIVO, CAMPUS DA LIBERDADE, CEARÁ;**
- b) **OS/AS ESTUDANTES DEVERÃO PREENCHER, OBRIGATORIAMENTE, O CADASTRO ÚNICO NO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE (SAE), ACESSADO PELO SIGAA E SOLICITAR ON-LINE ALGUMA MODALIDADE DE AUXILIO;**
- c) **OS/AS ESTUDANTES QUE NÃO PREENCHEREM O CADASTRO ÚNICO E NÃO REALIZAREM A SOLICITAÇÃO VIA SISTEMA TERÃO AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS;**
- d) OS/AS ESTUDANTES DEVERÃO ANEXAR ON-LINE OS DOCUMENTOS CONSTANTES NA LISTA QUE SE SEGUE ABAIXO;
- e) OS DEMAIS DOCUMENTOS IMPRESSOS DEVERÃO SER ENTREGUES NOS HORÁRIOS E LOCAIS ESPECIFICADOS ABAIXO, JUNTAMENTE COM O FORMULÁRIO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR DISPONIBILIZADO NO PORTAL DA UNILAB/ÁREA DO ESTUDANTE;
- f) OS/AS ESTUDANTES QUE NÃO ENTREGAREM TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA TERÃO SUAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS;
- g) SERÁ ADOTADA ORDENAÇÃO ALFABÉTICA PARA O RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA.



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB
Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis - PROPAE
Coordenação de Políticas Estudantis - COEST
Núcleo de Atendimento Social ao Estudante - NASE

Estudantes nacionais e internacionais	Dias	Horários	Local	
			Ceará	Bahia
Letras "A" a "M"	11 e 12/08	8h30 às 11h30 13h30 às 16h30	Sala de aula 303, 3º Andar, 2º Bloco, Unidade Acadêmica dos Palmares	Sala 10, Campus dos Malês
Letras "N" a "Z"	15 a 17/08	8h30 às 11h30 13h30 às 16h30		

2. Etapas do Edital 02/2014 (Inscrições de JULHO/2016)

2.1 DEMAIS ETAPAS

Etapas	Data	Local
Análise das condições de vulnerabilidade socioeconômica	18 a 26/08	Coest
Divulgação do Resultado Preliminar	29/08	Site da Unilab
Recebimento de Recursos	30 e 31/08	Sala da Coordenação de Políticas Estudantis (COEST/ Acarape/Ce), de 8h30 às 11h30 e de 13h00 às 16h30 Sala 10, nos horários de 8h30 às 11h30 e de 13h00 às 16h30, Campus dos Malês
Divulgação do Resultado Final	01/09	Site da Unilab



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB
Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis - PROPAE
Coordenação de Políticas Estudantis - COEST
Núcleo de Atendimento Social ao Estudante - NASE

Entrega do Termo de Compromisso	02 a 09/09	Sala da Coordenação de Políticas Estudantis (COEST/Ce) nos horários de 8h30 às 11h30 e de 13h00 às 16h30 Sala 10, nos horários de 8h30 às 11h30 e de 13h00 às 16h30, Campus dos Malês
---------------------------------	-------------------	--

DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS ON-LINE

PARA ESTUDANTES BRASILEIROS

1. Cópia do CPF do candidato ao auxílio;
2. RG (RG, CNH ou Certidão de Nascimento) - Caso o estudante ou um dos membros familiares não possuir CTPS ou forem menores de idade);
3. Certidão de óbito do pai (se for o caso);
4. Certidão de óbito da mãe (se for o caso);
5. Certidão de casamento com averbação de divórcio dos pais (se for o caso);
6. Histórico escolar da Instituição de Ensino Médio ou ensino secundário (no caso de estudante brasileiro e estrangeiro novato/a);
7. Conta de Luz (comprovante de endereço);
8. Contracheque dos últimos três meses – Servidor Público;
9. Contracheque dos últimos três meses – CLT;
10. Comprovante de despesas com saúde;
11. Comprovantes de pagamento do aluguel (três últimos meses);
12. Comprovantes de pagamento de imóvel financiado (três últimos meses);
13. Carteira do Sindicato de Trabalhadores Rurais (p/ filhos de agricultores);
14. Extrato atualizado de Benefícios dos Programas Sociais (Programa Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada – BPC);
15. Cópia do Cartão de Beneficiário do Programa Bolsa Família;
16. Extrato de Benefícios da Previdência Social (Em caso de Aposentados, Pensionistas, Auxílio Doença etc) - disponível no site do Ministério da Previdência Social;
17. Declaração de imposto de renda completa com recibo de entrega (Caso o estudante e os familiares declarem);
18. Guia de recolhimento do INSS dos últimos três meses (Para profissional autônomos, informais ou liberais);
19. Certidão de Casamento dos Pais.



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB
Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis - PROPAE
Coordenação de Políticas Estudantis - COEST
Núcleo de Atendimento Social ao Estudante - NASE

PARA ESTUDANTES ESTRANGEIROS

1. Cópia do CPF do candidato ao auxílio;
2. Cópia do protocolo de registro de estrangeiro/a na Polícia Federal
3. Cópia do Passaporte (folha de rosto e folha do visto de permanência)

DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES IMPRESSOS NOS LOCAIS E HORÁRIOS ESPECIFICADOS NO CRONOGRAMA

PARA ESTUDANTES BRASILEIROS/AS

1. Documentos de identificação pessoal e familiar de todos os membros da família:
 - a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
Observação: Trazer cópia das páginas de identificação do/a trabalhador/a, último contrato de trabalho e página seguinte (obrigatoriedade de apresentar os originais para conferência;
 - b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de todos os membros da família
Observação:
 - 1.1 **Para os/as que não possuírem CTPS ou forem menores de idade, trazer RG ou Carteira Nacional de habilitação ou Certidão de nascimento;**

Trazer cópia das páginas de identificação do/a trabalhador/a, último contrato de trabalho e página seguinte (obrigatoriedade de apresentar os originais para conferência).
 - 1.2 **Em caso de separação e/ou divórcio dos pais do/a estudante (só deverão ser entregues estes documentos, caso não possua certidão de casamento com averbação de divórcio dos pais anexada on-line):**
 - a) Declaração de Separação com assinatura reconhecida em cartório;
 - b) Declaração informando se recebe (ou não) pensão alimentícia, com o respectivo valor, no caso de recebimento, com assinatura reconhecida em cartório.
 - 1.3 **Trabalhador/a informal:**
 - a) Declaração informando o tipo de atividade que exerce: local e/ou atividade, renda média mensal, com assinatura reconhecida em cartório;



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB
Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis - PROPAE
Coordenação de Políticas Estudantis – COEST
Núcleo de Atendimento Social ao Estudante – NASE

1.4 Trabalhador/a rural:

a) Declaração informando que é agricultor/a, constando a renda média mensal, com assinatura reconhecida em cartório.

1.5 Imóvel alugado:

a) Contrato ou Declaração de aluguel, constando tempo de moradia na residência e valor do aluguel, com assinatura do/a proprietário/a reconhecida em cartório;

1.6 Profissional Autônomo/a ou Profissional Liberal:

- a) Declaração com assinatura reconhecida em cartório, constando o rendimento mensal;
- b) Desempregados/as: Declaração informando que não exerce atividade remunerada, com assinatura reconhecida em cartório

PARA ESTUDANTES ESTRANGEIROS/AS

1. Declaração de Rendimentos da família, com assinatura do/a estudante reconhecida em cartório (entende-se por rendimentos a soma de todos os valores financeiros recebidos pelos membros da família residentes no último endereço do estudante antes de deixar o país e/ou do seu responsável financeiro. Incluem-se nisso os valores financeiros provenientes de salários, proventos, imóveis alugados, terras arrendadas, pensões, aposentadorias, atividades comerciais ou quaisquer atividades que resultem em rendimentos);
2. Declaração de recebimento ou de não recebimento de Auxílio Financeiro do país de origem e/ou do seu/sua responsável financeiro/a com assinatura reconhecida em cartório, conforme modelo disponibilizado no endereço eletrônico da Unilab (www.unilab.edu.br).